



TERMO ADITIVO Nº 155/2024

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 099/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **SÉRGIO MIGUEL JOHANN & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.515.907/0001-32, estabelecida no Distrito de São Miguel, S/Nº, no interior da cidade de Chapada/RS, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **Sérgio Miguel Johann**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 099/2019, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 099/2019 por mais 90 (noventa) dias, até o dia **24 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustado entre as partes que o valor por quilômetro rodado será corrigido em 4,50%, correspondente ao IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, passando o **valor do quilômetro rodado para R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos)**, tendo um total estimado de 62 km diários, o qual será pago da seguinte forma:

a) R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos) por km, subsidiado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

b) R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km, a ser pago pelo próprio operário/trabalhador ou pelo empregador, sendo essa diferença de responsabilidade da licitante vencedora cobrar e da melhor forma que lhe convier.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 099/2019, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 26 de agosto de 2024.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



SÉRGIO MIGUEL JOHANN & CIA LTDA ME

Sérgio Miguel Johann
CONTRATADA

Testemunhas:

Luciane Vogt
885.700.290-04

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Visto e Aprovado:

2

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 155/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **SÉRGIO MIGUEL JOHANN & CIA LTDA ME**.